



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 11 de Março de 2022

1-PROJETO DE LEI Nº 03/2022 – Do Gabinete dos Vereadores: Janine Tenório, Vanuzia Maria e Dayvidson Tenório.

2- PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs 04 e 05/2022- Gabinete do Vereador Antônio Lourenço (Toinho Dentista)

3-MOÇÃO Nº 01/2022 – Gabinete do Vereador-Presidente Fausto Batista.

4-INDICAÇÕES NºS 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2022 – Gabinete do Vereador: Antônio Lourenço Neto

5- INDICAÇÃO Nº 03/2002 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima.

6- INDICAÇÕES nºS 05 e 06/2022- Gabinete da Vereadora Vanuzia Maria da Silva Santos.

6- REQUERIMENTO Nº 02/2022- Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima.

Murici-AL, 09 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 222/2022
Murici/Alagoas, 09/03/2022

Anna Potyko
Funcionário

FAUSTO BATISTA
Presidente

José Andersons de Almeida Morais
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO(Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 01/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 207/2022

Murici/Alagoas, 04/03/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anna Potyra
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, estudos no sentido de que seja feita a doação de um terreno, destinado a construção do Prédio sede da Casa Lar em nosso município.

Salientamos a grande importância desse pleito, que já fora solicitado durante o transcorrer do meu mandato algumas dezenas de vezes, porém não foi atendido até o momento.

Constatamos que é extremamente necessário esse investimento beneficiando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Murici-AL, 25 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador

ENTE;

Murici/Alagoas, 04/03/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 02/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

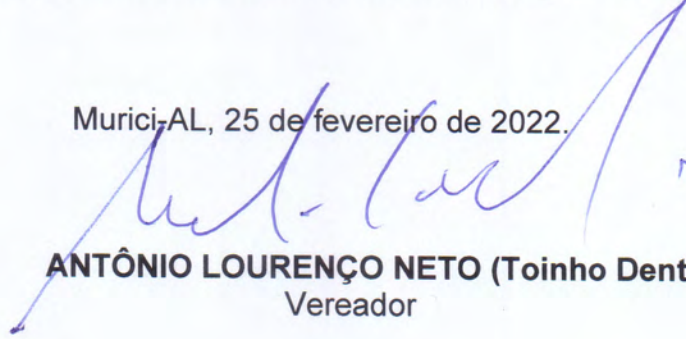
Ao: Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

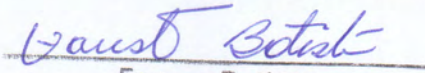
Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal, solicitação já feita anteriormente, (ano 2021), para que envie esforços e seja adquirido para nosso município um **Carro Coletor de Lixo**, visando melhorias na limpeza de toda cidade.

Murici-AL, 25 de fevereiro de 2022.


ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador

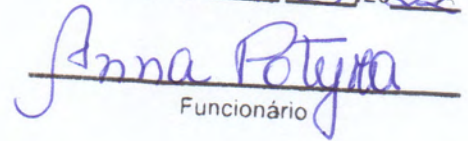
Murici/Alagoas, 04/03/2022


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 208/2022

Murici/Alagoas, 04/03/2022


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 201/2022

Murici/Alagoas, 03/03/2022

Anna Fátima
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, Indica a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, **a restauração da academia público de atividades físicas de Murici, doravante chamada Erasmo Calheiros**, tendo em vista que a situação pela qual a mesma está passando é deprimente.

Como fiscalizador do executivo, fiz uma Indicação ano passado relatando a tragédia que a academia pública está passando e que a mais de 1 ano a mesma está nessa situação calamitosa. O Art. 6º da Constituição federal prevê os principais direitos de um cidadão e, um desses, é o lazer. O autor Mota em 2010 na Revista brasileira de educação física e esporte indica as atividades físicas para que se tenha uma melhor qualidade de vida, e afirma que é preciso conhecer a importância da atividade física regular e seus benefícios em relação à saúde. Por isso venho solicitar a Vossa excelência que venha a restaurar a academia pública para o lazer e a prática de atividade física para o povo muriciense.

Câmara Municipal de Murici, dia 03 de março de 2022

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
PONENTE;

Murici/Alagoas, 03/03/2022

Wagner Batista



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 03/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 209/2022

Murici/Alagoas, 04/03/2022

Anna Potygo
Funcionário

INDICO, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal Olavo Calheiros Novais Neto, estudos no sentido de que seja feita a doação de um terreno, destinado a construção do Prédio sede da Associação dos Alcoólicos Anônimos em nosso município.

Salientamos a grande importância desse pleito, que já fora solicitado durante o transcorrer do meu mandato algumas dezenas de vezes, porém não foi atendido até o momento.

Constatamos que é extremamente necessário esse investimento beneficiando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Murici-AL, 25 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador

RECEBUEIRO;

Murici/Alagoas, 04/03/2022

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 218/2022

Murici/Alagoas, 09/03/2022

Anna Potyra
Funcionário

“Concede a Comenda Major OLAVO CALHEIROS NOVAIS ao Ilustríssimo Senhor: LAERTE DÊNIS MARQUES DE OLIVEIRA e, dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador Antônio Lourenço Neto (Toinho Dentista), no uso de suas atribuições legais, resolve conceder a Comenda Major Olavo Calheiros Novais:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda **Major OLAVO CALHEIROS NOVAIS, ao Senhor: Laerte Dênis Marques de Oliveira** pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 09 de março de 2022.

ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador Proponente

CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/03/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

JOSÉ AUGUSTO DA ANDARAIA MORAIS
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

O Muriciense **LAERTE DÊNIS MARQUES DE OLIVEIRA**, filho de tradicional família de Murici, nasceu e vive até hoje junto a nossa comunidade.

Contribuindo grandemente para o desenvolvimento de nosso município, o Senhor Laerte Dênis, tem se destacado como um dos mais competentes funcionários da Secretaria de Finanças do nosso município.

Portanto solicito aos ilustres Edis, a aprovação com méritos deste Projeto de Decreto Legislativo que concede ao mesmo, a Comenda Major Olavo Calheiros Novais.


ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)

Vereador Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 220/2022

Murici/Alagoas, 09/03/2022

INDICAÇÃO Nº 05/2022

Anna Botyia
Funcionário

Da Vereadora **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Secretario de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, seja enviado ofício e cópia desta, ao Secretário de Infraestrutura, Senhor **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**, solicitando para que tome as devidas providências no sentido de que seja feito o conserto da **Rua José Maria dos Santos**, localizada na antiga Pedreira, próxima da Torre Celular, pois a mesma se encontra com vários buracos, dificultando o movimento de veículos, causando vários acidentes.

Câmara Municipal de Murici/AL, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

Vanuzia Maria da Silva Santos
VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS

1. CIENTE; Vereadora

Murici/Alagoas, 09/03/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

José Anderson de Almeida Maria
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO Nº 06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 221/2022

Murici/Alagoas, 09/03/2022

Anna Potyko
Funcionário

Da Vereadora **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Secretario de Meio Ambiente , Agricultura e serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, seja enviado ofício e cópia desta, ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, Senhor **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**, solicitando para que tome as devidas providências no sentido de que seja feito a limpeza de um terreno localizado próximo ao Núcleo Industrial, pois o mesmo está servindo de depósito de lixo e proliferação de vários insetos: como: Ratos, Baratas, etc.....

Câmara Municipal de Murici/AL, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

Vanuzia Maria da Silva Santos
VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS
Vereadora

COPIANTE;

Murici/Alagoas, 09/03/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

José Andersons de Almeida Morais
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

MOÇÃO Nº 01/2022.

Parabéns

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 213/2022

Murici/Alagoas, 08/03/2022

Anna Potyra
Funcionário

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Ilustríssimo Senhor: **ALEXANDRE RUFINO DA SILVA**, Presidente da Quadrilha Junina “**RODA DE FOGO**” a Vice-Presidente: **BEATRIZ AQUINO**, Diretor de Edição: **MAURÍCIO DE MORAIS**, ao Coreografo: **TÁSSIO VIEIRA**, a Secretaria: **MARIA DEDA**, ao Diretor de Eventos: **JOSÉ BENEDITO** e ao Secretário geral, **COSME RUFINO**, consignando um voto de parabéns pela passagem e comemoração dos **19 anos de aniversário** e atividades Juninas na cidade de Murici. E que estes votos sejam extensivos a **todos os componentes** da citada Quadrilha Junina.

E que esta data se repita por vários e vários anos.

Que seja dado conhecimento desta aos Homenageados

Fausto Batista
Vereador: **FAUSTO BATISTA**
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 218/2022

Murici/Alagoas, 09/03/2022

Anna Potyra
Funcionário

“Concede a Comenda Major OLAVO CALHEIROS NOVAIS ao Ilustríssimo Senhor: LAERTE DÊNIS MARQUES DE OLIVEIRA e, dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador Antônio Lourenço Neto (Toinho Dentista), no uso de suas atribuições legais, resolve conceder a Comenda Major Olavo Calheiros Novais:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda **Major OLAVO CALHEIROS NOVAIS, ao Senhor: Laerte Dênis Marques de Oliveira** pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 09 de março de 2022.

ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador Proponente

CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/03/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

JOSÉ AUGUSTO DA ANDARAIA MORAIS
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

O Muriciense **LAERTE DÊNIS MARQUES DE OLIVEIRA**, filho de tradicional família de Murici, nasceu e vive até hoje junto a nossa comunidade.

Contribuindo grandemente para o desenvolvimento de nosso município, o Senhor Laerte Dênis, tem se destacado como um dos mais competentes funcionários da Secretaria de Finanças do nosso município.

Portanto solicito aos ilustres Edis, a aprovação com méritos deste Projeto de Decreto Legislativo que concede ao mesmo, a Comenda Major Olavo Calheiros Novais.



ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)

Vereador Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370
GABINETE DO VEREADOR: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 219/2022

Murici/Alagoas, 09/03/22

Anna Potyra
Funcionário

“Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor: ERIVAN LOURENÇO GOMES e, dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador Antônio Lourenço Neto (Toinho Dentista), no uso de suas atribuições legais, resolve conceder a Comenda Major Olavo Calheiros Novais:

Art. 1º - Fica concedido O Título de Cidadão Honorário do município de Murici-Estado de Alagoas, ao Ilustríssimo Senhor: ERIVAN LOURENÇO GOMES, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega Do referido Título.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 09 de março de 2022.

Antônio Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador Proponente

1 CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/03/22

Fausto Batista
Vereador - Presidente

José Américo de Almeida Moraes
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI-AL

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

JUSTIFICATIVA

O Ilustríssimo Senhor: ERIVAN LOURENÇO GOMES, desde sua infância vive em nossa cidade de Murici- Estado de Alagoas.

Contribuindo grandemente para o desenvolvimento de nosso município, o Senhor Erivan Dênis, tem se destacado como um dos mais competentes funcionários do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Murici.

Portanto solicito aos ilustres Edis, a aprovação com méritos deste Projeto de Decreto Legislativo que concede ao mesmo, a Comenda Major Olavo Calheiros Novais.



ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)

Vereador Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

PROJETO LEI Nº 03, de 04 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 214/2022
Murici/Alagoas, 08 / 03 / 2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Murici (PMAPO) e estabelece as diretrizes para o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Murici (PLAMAPO) dá outras providências.

Anna Potyner
F. Funcionário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, através da Vereadora Janine Maria Lins Tenório, da Vereadora Vanuzia Maria da Silva Santos e do Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos, através de suas atribuições Legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), com o objetivo de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos ambientais e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis, de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. A Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica será implementada pelo município de Murici, podendo ser articulada e desenvolvida em cooperação com a União, Estado, Universidades, Agências de Desenvolvimento, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, movimentos sociais, cooperativas, associações, fundações e outras entidades públicas, privadas, nacionais e internacionais, que dele participem com programas, projetos e ações.

Capítulo II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

I - Transição Agroecológica - processo gradual e multilinear de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, nos termos do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.794, de 2012;

II - Produção de base agroecológica - aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça EcoSocial, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei nº 10.831, de 2003, e sua regulamentação;

III - Sistema orgânico de produção agropecuária - todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados (OGMs) e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente, nos termos do Art. 2º do Decreto Federal nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007;

IV - Agroextrativismo - combinação de atividades extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento, e orientação para diversificação, consórcio de espécies, imitação da estrutura e dos padrões do ambiente natural, e uso de técnicas geralmente desenvolvidas a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta (IN) Nº 17, de 28 de maio de 2009;

V - Produtos da sociobiodiversidade - bens e serviços produtos finais, matérias- primas ou beneficiadas, gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltadas à formação de agroecossistemas produtivos de interesse de povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria da sua qualidade de vida e dos ambientes em que vivem, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta (IN) Nº 17, de 28 de maio de 2009;

VI - Mercado Público ou Feira de produtos orgânicos e de base agroecológica - espaço público disponibilizado ou privado evidenciados onde se expõem e vendem produtos exclusivamente orgânicos e de base agroecológica, e que concentra um número não inferior a 02 (dois) produtores/as.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

VII- Economia Popular Solidária - A economia solidária abrange as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura, nos termos do Art. 2º Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2017.

VIII - Agricultor familiar e empreendimento familiar - aquele definido nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 2006; e

IX - Povos e comunidades tradicionais - grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização EcoSocial, que ocupam e utilizam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, EcoSocial, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 6.040, de 2007.

Capítulo III

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO):

I - Promover a saúde pública e o direito humano à alimentação adequada e saudável, fomentando a soberania, segurança alimentar e nutricional a partir da produção e oferta de alimentos e produtos orgânicos e de base agroecológica;

II - Promover o uso sustentável dos recursos naturais, observadas as disposições que regulam as relações de trabalho e favoreçam o bem-estar das populações do campo e da cidade;

III - Conservar os ecossistemas naturais e recomposição dos ecossistemas modificados, por meio de sistemas de produção agrícola e de extrativismo florestal baseados em recursos renováveis, com a adoção de métodos e práticas culturais, biológicas e mecânicas, que reduzam resíduos poluentes e a dependência de insumos externos para produção;



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

IV - Promover a economia solidária, por meio de sistemas justos e sustentáveis de produção, beneficiamento, distribuição e consumo de alimentos saudáveis, que aperfeiçoem as funções econômica, EcoSocial e Socioambiental da agricultura e do extrativismo florestal, que priorizem o apoio institucional aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006;

V - Promover a redução das desigualdades, por meio de ações e programas que promovam a auto-organização, visibilidade e a autonomia econômica das mulheres, juventude e gerações;

VI – Construir programa municipal de educação para a sustentabilidade socioambiental, promovendo a educação em Agroecologia como prática interdisciplinar em diálogo com o sistema formal e não formal de ensino da rede municipal com ênfase na educação contextualizada para a realidade dos Povos da Mata;

VII - Realizar campanhas educativas para sociedade em geral e nas escolas do campo e da cidade de promoção da alimentação orgânica e de base agroecológica;

VIII - Promover a Agroecologia nos meios urbanos, periurbanos, potencializando o uso de espaços públicos disponíveis para a produção de alimentos saudáveis;

IX - Fomentar a promoção do resgate, do uso, multiplicação e da conservação do patrimônio genético da agrobiodiversidade, valorizando as experiências e metodologias utilizadas pelas comunidades rurais, território e experiências exitosas intermunicipais;

X - Promover o direito de acesso e permanência à terra, aos territórios e aos recursos naturais por parte dos agricultores familiares e empreendedores familiares, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 2006;

XI - Promover iniciativas de atenção básica à saúde por meio de farmácias vivas e manipulação para a produção de fitoterápicos, garantindo a promoção da saúde popular e comunitária nos territórios, uso sustentável da biodiversidade, a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento na perspectiva da inclusão e participação popular, nos termos da - Portaria Interministerial nº 2.960/2008 que institui a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

XII - Promover ações, projetos e programas que incentivem a pesquisa, a formação, a extensão rural e processos de inovações de práticas agroecológicas e estilos de agriculturas sustentáveis que favoreçam a conservação da agrobiodiversidade com o manejo e preservação dos polinizadores, estimulando o desenvolvimento cultural da



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

atividade da meliponicultura contribuindo na redução dos impactos das espécies da flora, no resgate e preservação das abelhas nativas, apoiando no desenvolvimento cultural da atividade meliponícola na redução dos impactos de extinção das espécies;

XIII – Construir o Programa Puncipal de Educação do Campo e Cidade Contextualizada, valorizando o conhecimento e inserindo os alunos na percepção das realidades de suas comunidades, sendo agentes transformadores e multiplicadores de conhecimento e ações com relevância ao contexto socioeconômico local;

XIV – Difundir tecnologias de reaproveitamento e/ou tratamento de águas residuais promovendo o Saneamento Básico Rural digno às famílias diminuindo a poluição dos solos, lençóis freáticos, corpos hídricos das comunidades rurais, fomentando ainda a medicina preventiva tirando os esgotos e fossas a céu aberto existentes diminuindo as doenças provenientes do contato com águas residuárias contaminadas.

XV – Difundir o Turismo Rural de Base Sociocomunitária, realizando ações nas associações, cooperativas e com jovens, gênero e grau que trabalham ou que desejam atuar na área de Turismo, melhorando assim a preservação do patrimônio ambiental, sociocultural, gastronômico do nosso município promovendo assim os circuitos curtos da economia circulativa e baixo impacto e criação dos receptivos familiares nas comunidades para o Ecoturismo Sociocomunitário.

Art. 4º - São instrumentos da Política Municipal de Agroecologia e da Produção Orgânica (PMAPO), entre outros:

I - Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

II - Conferência Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

III - Sistema Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

IV - Mercado Público - Comércio justo e solidário de produtos orgânicos de base agroecológica;

V - Programa Municipal de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Aquisição de Alimentos (PAA);

VI - Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); e



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

VII - Câmara Técnica Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser criada por lei específica.

Art. 5º - A Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica será integrada e adequada às políticas e aos programas governamentais que visam assegurar o direito humano à alimentação adequada, à soberania, segurança alimentar e nutricional e que promovam o desenvolvimento do território, tendo como referência os seguintes marcos regulatórios:

I - Decreto Federal Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO);

II – Lei nº 8.041, de 6 de setembro de 2018, dispõe sobre a instituição de Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO);

III - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

IV - Lei Federal Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Agricultura Orgânica e dá outras providências;

V - Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

VI- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei Federal no 10.696, de 2 de julho de 2003;

VII - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do - FNDE, Brasília, 2009;

VIII- Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) , instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010;

IX - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

Art. 6º - O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica conterà, no mínimo, os seguintes elementos referentes à política instituída por esta Lei:

- I - diagnóstico;
- II - estratégias e objetivos;
- III - programas, projetos e ações;
- IV - indicadores, metas e prazos; e
- V - monitoramento e avaliação.

Art. 7º - A execução do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, será desenvolvido no âmbito do Plano Plurianual de Ação (PPA).

Art. 8º - Esta política deverá ser executada de forma intersetorial, tanto na escala governamental quanto da participação da sociedade civil.

Parágrafo único. A articulação entre os órgãos da administração direta e indireta do executivo municipal será organizada pelo Poder Executivo, vinculando todos os gestores com atividades afins, denso compulsória a observância das premissas elencadas nesta, no Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMAPO).

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - Poderão ser firmados termos de colaboração, de fomentos e de acordo de cooperação técnica, para fins de implementação desta Política:

- I - com entidades privadas que desempenhem serviços de utilidade pública;
- II - com a União, Estado, Universidades, Agências de Desenvolvimento, Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, movimentos sociais, cooperativas, associações, fundações e outras entidades públicas, privadas, nacionais e internacionais.

§ 1º - As entidades privadas referidas neste artigo deverão comprovar experiência em projetos de políticas públicas desenvolvidos nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como conhecimentos técnico-científicos em processos de capacitação em ações de interesse desta Política.

§ 2º - Os convênios poderão ser firmados com fins de apoio em infraestrutura, ações de assistência técnica, extensão rural, inovação rural, educação contextualizada



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57.820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone (82) 3286-1370

GABINETE DOS VEREADORES: JANINE TENÓRIO, VANUZIA MARIA E DAYVIDSON TENÓRIO

permanente, organização de processos de trabalho, produção e fornecimento de sementes, mudas e insumos e apoio as redes de comercialização municipal (Feira da Agricultura Familiar Agroecológica e/ou Orgânica) e intermunicipais.

Art.10º - Serão destinadas áreas públicas municipais para implantação de instrumentos desta Política, mediante critério do Poder Executivo e articulado com o Estado e a União o uso de áreas públicas de sua propriedade, desde que consideradas apropriadas para a atividade do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, observando a legislação vigente.

Art. 11º - No que for omissa esta Lei, será considerado como subsídio o Decreto Federal nº 7.794, de 2012.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Murici.

Murici-AL, 04 de março de 2022.

AUTORES:

Janine Maria Lins Tenório
Janine Maria Lins Tenório
Vereadora

Vanuzia Maria da Silva Santos
Vanuzia Maria da Silva Santos
Vereadora

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador

1 CIENTE;

Murici/Alagoas, 08 / 03 / 2022

[Handwritten signature]
Fausto Batista
Assessor de Vanuzia Maria



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

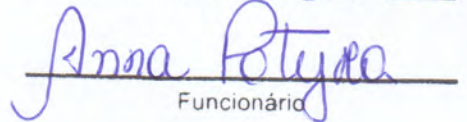
E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 202/2022

Murici/Alagoas, 03/03/2022


Funcionário

REQUERIMENTO Nº 02/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

O Vereador abaixo assinado, ouvindo o Plenário, cumprindo as formalidades legais e regimentais, vem requerer do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Olavo Calheiros Novais Neto, o envio a esta Casa Egrégia, no prazo legal, de informações referentes ao **Extrato de Contrato nº 03/2022. Dispensa de Licitação nº 01/2022**, que tem como objetivo: **Aquisição de materiais para confecções de gralhas de concreto para bocas de lobos, placas de concreto armado para bueiro e PV'S (poços de visitas), de diversas ruas e manutenção de praças.** Com o valor total de **R\$ 48.631,74 (quarenta e oito mil seiscientos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).**

Justificativa

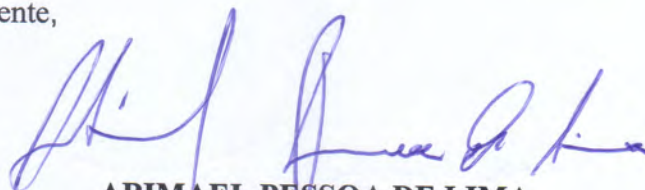
Faz necessário esse PLEITO, pois muitos logradouros em Murici estão com tampas de bueiros quebradas e muitos esgotos a céu aberto, por falta de tampas de lobo, podemos citar aqui o CJ. Herman Braga Lira, Ruas Carlito Damasceno, José Maria, Av. Jacinto Lourenço; CJ. Astolfo Lopes, Ruas Caubi de Freitas, João Pessoa, Hosana Gomes da Silveira; CJ. Olavo Calheiros, Quadras R, Q, S, A, W, C, T; CJ. Dom Valdir, Rua José Lino, Pedro do Carmo, Antônio Augusto.

Por meio deste Requerimento, solicito a Vossa Excelência as seguintes respostas:

- **Qual é o Prazo Máximo do Contrato;**
- **Quais são as ruas que serão contempladas com o Contrato;**
- **Existe uma data para começar a manutenção das antigas tampas de boca de lobos pelas novas tampas.**

Câmara Municipal de Murici/AL, 03 de março de 2022

Atenciosamente,

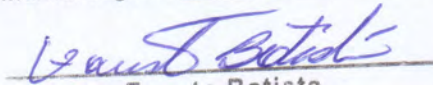


REQUERENTE;

ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

Murici/Alagoas, 03/03/2022


Prefeito